



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº 894, DE 23 DE JUNHO DE 1978.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar destinado a fim que especifica.--

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito - Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº-09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a - seguinte lei aprovada pela câmara Municipal em sua sessão de 21 de junho de 1978, conforme Autógrafo nº-12/78.

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria - da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito suplementar na importância de Cr.\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a - seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
FUNC	PROGR	SUB.PROGR	
03	07	0212.03	2- <u>Executivo</u> Orgão:-Chefia do Gabinete Unid:-Gabinete do Prefeito e Dependências 3140.00-Encargos Diversos - ficha nº-011.. .....Cr.\$40.000,00 ✓

Artigo 2º- As despesas decorrentes - com a execução da presente lei, correrão à conta em igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
Func	PROGR	SUB.PROGR.	
10	58	5751.09	2- <u>Executivo</u> Orgão:-Serviços Municipais Unid:-Departamento dos Serv.e Obras Urbanas Setor:-Ruas e Avenidas 4110.00-Obras Públicas - Pavimentação de vias urbanas - ficha 070-Cr.\$40.000,00.- ✓

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 - de junho de 1978.

*Sebastião Alves de Almeida*



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls\_02

Registrado no livro competente, e publicado -  
por afixação no local de costume.-

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário